



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº. 094/2021

Processo nº. 0512/2021

Objeto: A) Alteração da CLÁUSULA 17ª, inciso XIII. Neste sentido, onde se lê, no Termo de Referência:

“10.1.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 30%, do valor do instrumento contratual”,

leia-se:

“10.1.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 47%, do valor do instrumento contratual”.

B) Promove a alteração do item 10.1.1, inciso II do termo de referência, para que o controle máximo da subcontratação seja considerado o valor global da soma de todas as Ordens de Serviço (OS) emitidas neste processo.

Contratante: Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil.
CNPJ nº. 07.769.688/0001-18.

Prestador: Mater Natura - Instituto de Estudos Ambientais.
CNPJ nº. 80.325.781/0001-32.

Data de emissão: 25 de outubro de 2021.

Fundamentação Legal: NCCA - Norma de Compras, Contratações e Alienações da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil.

Foz do Iguaçu - PR, 03 de novembro de 2021.

JURÍDICA - FUNDAÇÃO PTI-BR.